



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA  
[www.camaraserrana.sp.gov.br](http://www.camaraserrana.sp.gov.br)



Protocolo N.º 0389-2018  
Mensagem 0016-2018  
17/05/2018 15:10:39

*RODRIGO*  
RODRIGO

## MENSAGEM 16/2018

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 11/2018, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO O ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto que ora apresentamos visa autorizar o Município de Serrana celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, para desenvolvimento do Programa de Ação Cultural – PROAC.

O Programa de Ação Cultural é um desenvolvido pelo Governo Estadual voltado a difusão da Cultura no Estado de São Paulo, no qual destacamos o PROAC MUNICÍPIOS, recentemente lançado, ou seja, em abril do corrente ano, cujo objetivo é selecionar projetos de cidades interessadas em abrir seus próprios concursos para promoção da cultura local, uma vez os municípios contemplados, receberão repasses que variam o valor de acordo com o tamanho da cidade, para que possam investir em seus próprios projetos culturais, de forma de concursos/editais, com oferecimento de contrapartida mínima e selecionar iniciativa de artistas e agentes culturais locais.

Vale ressaltar que o Programa de Ação Cultural - PROAC é um instrumento que visa incentivar ações de políticas públicas voltadas ao

*(Assinatura)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



desenvolvimento a cultura no Município de Serrana, tendo por objetivo principal promover a valorização dos artistas de nossa cidade.

Por ser matéria urgente, e de relevante interesse social, solicitamos, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
16 de maio de 2018.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Dewilson Braga dos Reis   
Presidente da Câmara Municipal  
Serrana-SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



## PROJETO DE LEI Nº 11/2018

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO EM Unico  
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
12/06/18

Ver. Dewilson Braga dos Reis  
Presidente

AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CELEBRAR  
CONVÊNIO COM O GOVERNO O  
ESTADO DE SÃO PAULO POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA CULTURA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar  
Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da  
Cultura, objetivando o desenvolvimento do Programa de Ação Cultural – PROAC.

Art. 2º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão do  
desenvolvimento do Programa, correrão por conta de verbas próprias constantes no  
orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual  
máximo vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

16 de maio de 2018.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA  
[www.camaraserrana.sp.gov.br](http://www.camaraserrana.sp.gov.br)

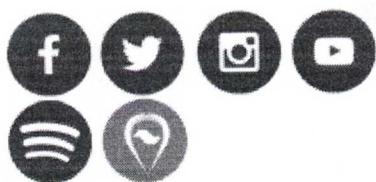


Protocolo N.º 0390-2018  
Projeto de Lei do Executivo 00011-2018  
17/05/2018 15:12:39

RODRIGO

Portal do Governo

- Links do Governo



@culturasp

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO



A SECRETARIA ▾ PROGRAMAS ▾ IMPRENSA ▾ MUNICÍPIO AMIGO DA CULTURA ▾

AGENDA CULTURA + ▾ PROAC CONDEPHAAT

# ProAC Municípios – Secretaria da Cultura do Estado destina R\$ 3

*ProAC Municípios selecionará projetos de cidades interessadas em abrir  
seus próprios concursos para promoção da cultura local*

A Secretaria da Cultura do Estado anunciou, no dia 5 de abril, o lançamento do ProAC Municípios, a mais nova iniciativa da pasta voltada ao fomento e difusão da cultura no estado de São Paulo.

Na nova modalidade, os municípios contemplados receberão repasses que variam de R\$ 100 mil a R\$ 300 mil, de acordo com o tamanho da cidade, para realizar seus próprios projetos culturais. Os projetos deverão, obrigatoriamente, estar previstos na legislação municipal, ter a forma de concursos/editais, oferecer contrapartidas mínimas e selecionar iniciativas de artistas ou agentes culturais locais que receberão premiações de até R\$ 25 mil.

As prefeituras interessadas poderão inscrever seus projetos através do site <http://www.proac.sp.gov.br>, no período de 20 de abril a 20 de maio. O edital será disponibilizado em breve tanto no site do ProAC quanto no da Secretaria da Cultura – <http://www.cultura.sp.gov.br>.

**Compartilhe!**



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

[camaraserrana@terra.com.br](mailto:camaraserrana@terra.com.br)

CNPJ: 49.230.600/0001-35

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Referência: Projeto de Lei n.º 11/2018.

Assunto: “Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e dá outras providências”.

Autoria: Prefeito Municipal de Serrana.

### RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e dá outras providências.

A presente proposta legislativa visa autorizar a celebração de convênio com o Estado de São Paulo para o desenvolvimento do Programa de Ação Cultural – PROAC, proveniente da Secretaria da Cultura do Estado.

### PARECER

Desse modo, não se verifica qualquer constitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto de lei em apreço, visto que este se insere na iniciativa de lei do Poder Executivo para disciplinar a matéria, assim como objetiva fomentar a cultura no Município, estando, portanto, em consonância com o disposto no art. 12, inciso V da LOM, e nos arts. 23, inciso V e 215 e seguintes da CF.

Por fim, observa-se que o projeto de lei em tela não apresenta qualquer incongruência lógica, gramatical ou textual.



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

[camaraserrana@terra.com.br](mailto:camaraserrana@terra.com.br)

CNPJ: 49.230.600/0001-35

**Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei n.º 11/2018 cumpre com os requisitos legais exigidos, razão porque opina FAVORAVELMENTE ao seu regular trâmite nesta casa.**

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo do Plenário desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Serrana, 12 de junho de 2018.

A blue ink signature of the name "Maria de Fátima do Bem".

**MARIA DE FÁTIMA DO BEM**

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

A blue ink signature of the name "Thiago Henrique de Assis".

**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

A blue ink signature of the name "Airton José Bis".

**AIRTON JOSÉ BIS**

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

[camaraserrana@terra.com.br](mailto:camaraserrana@terra.com.br)

CNPJ: 49.230.600/0001-35

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

### PARECER

Referência: Projeto de Lei n.º 11/2018.

Assunto: “Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e dá outras providências”.

Autoria: Prefeito Municipal de Serrana.

### RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e dá outras providências.

A presente proposta legislativa visa autorizar a celebração de convênio com o Estado de São Paulo para o desenvolvimento do Programa de Ação Cultural – PROAC, proveniente da Secretaria da Cultura do Estado.

### PARECER

A título de análise, verifica-se que o projeto de lei em apreço tem como objetivo autorizar a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, a fim de receber repasses estaduais para realização de projetos culturais no Município.

Desse modo, o presente projeto de lei não apresenta aumento de despesa ao erário e não gera impacto negativo no orçamento municipal, ao contrário, visa o recebimento de receitas para o Município.

Diante disso, o dito projeto de lei não resulta impacto negativo direto a ser considerado no orçamento municipal.



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

[camaraserrana@terra.com.br](mailto:camaraserrana@terra.com.br)

CNPJ: 49.230.600/0001-35

**Por essas razões, esta Comissão manifesta-se  
FAVORAVELMENTE pela aprovação do presente Projeto de Lei n.º  
11/2018.**

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo do Plenário desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Serrana, 12 de junho de 2018.

**DENIS DONIZETI DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

**JOSE ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO**

Membro da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

**AILTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES**

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos



SERRANA - SP

# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP  
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268  
camaraserrana@terra.com.br  
CNPJ: 49.230.600/0001-35

AUTOGRAFO Nº 33/2018

## PROJETO DE LEI Nº 11/2018 – EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, objetivando o desenvolvimento do Programa de Ação Cultural – PROAC.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão do desenvolvimento do Programa, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,

13 de Junho de 2018.

VER. DEWILSON BRAGA DOS REIS

Presidente

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

1º Secretário